

Editorial

A Revista *Scientia Canonica* continua com sua regular publicação de dois números por ano. Apresentamos o número quatro, volume segundo, com oito artigos, uma seção sobre a jurisprudência do Tribunal da Rota Romana e uma seção de comunicações.

O primeiro artigo trata da metodologia da ciência jurídico-canônica, escrito por mim, Denilson Geraldo, no qual se verifica o fundamento dessa ciência no mistério da Igreja, conforme o Decreto *Optatam Totius* do Concílio Vaticano II. O artigo faz uma referência ao ambiente eclesial pré-conciliar, especialmente ligada ao *Ius Publicum Ecclesiasticum*, e ao ambiente pós-conciliar que foram desfavoráveis à ciência jurídico-canônica. As tentativas eclesiais para superar a rejeição à necessidade de legislação da Igreja foram elaboradas, com uma limitada hermenêutica da ciência jurídico-canônica, a partir da teologia e da pastoral. Daí a proposta do artigo, considerando algumas indicações metodológicas e analisando a atual normativa para as faculdades de direito canônico, de que a ciência canônica deve adotar o método jurídico e fundamentar-se no mistério da Igreja.

O *motu proprio Communis Vita* volta a ser estudado por Valdinnei de Jesus Ribeiro, professor do Instituto Superior de Direito Canônico Santa Catarina, no segundo artigo publicado neste segundo volume. A temática do artigo se direciona para os elementos da *fattispecie* da demissão *ipso facto* por ausência ilegítima da casa religiosa. A argumentação do autor versa sobre o procedimento a ser adotado nesse caso, bem como sobre os efeitos jurídicos da demissão, sobre a cessação dos votos, sobre a cessação dos direitos e das obrigações, sobre o não reconhecimento do direito a ressarcimento pelo tempo de permanência no instituto e sobre o dever moral de ajuda ao membro demitido por parte do instituto. Sem dúvida os institutos religiosos não podem ignorar a situação canônica de um membro ilegitimamente au-

sente da casa religiosa, pois o próprio instituto poderá ser responsabilizado pelas escolhas que esse membro fizer neste período.

Damián Guillermo Astigueta, professor da Pontificia Università Gregoriana, apresenta uma pesquisa sobre *El concurso en delicto y el encubrimiento*, delimitando os conceitos de ação pessoal do delito e de acobertamento, seja na doutrina secular, seja na doutrina canônica. Nesse sentido, o artigo tem uma fundamentação histórica no Código de 1917, que apresenta uma legislação pormenorizada sobre a matéria, mas no Código de 1983 a questão não está bem elaborada. Por isso, conclui o autor, considerando a preparação em curso para a reforma do Livro VI do Código de Direito Canônico, com uma proposta legislativa para o delito de acobertamento na nova legislação canônica.

O quarto artigo da seção é de Simone Pereira de Araújo, docente da Faculdade de Direito Canônico Pio X de Veneza, sobre o conselho do superior da vida consagrada (Parte II). A pesquisa inicia-se com as ordens mendicantes, passa pelas congregações modernas, especialmente os jesuítas, e conclui-se com os institutos dedicados ao apostolado do século XIX. O trabalho é uma continuidade do primeiro artigo, publicado no número 3 da nossa revista, que mostrou a evolução da instituição dos conselhos no governo da vida consagrada. Na realidade, a vida consagrada é, por excelência, a instituição eclesial onde se vive a sinodalidade. Os conselhos dos superiores, historicamente nas diversas instâncias, contribuíram de modo considerável para uma visão sinodal da Igreja.

Javier Belda Iniesta, professor do Pontifício Instituto Teológico João Paulo II (Madri) e da Universidade Católica de Múrcia, apresenta uma pesquisa sobre a evolução do rito de penitência no *jus antiquum* situado no período entre a regra apostólica e a tradição canônica. O autor fundamenta a pesquisa nas Escrituras e nos Padres da Igreja, para demonstrar a existência do rito de penitência pessoal que já estava presente na Igreja antiga, antes da difusão dos Livros penitenciais celtas no continente europeu. Os elementos essenciais do rito, a dizer, a confissão, o juízo sobre a gravidade, o perdão e a penitência pelo pecado cometido eram já presentes no rito pessoal a partir do primeiro milênio.

O sexto artigo da seção é a segunda parte da pesquisa de Reginaldo Roberto Luiz, membro do Conselho Geral da Ordem da Bem Aventurada Virgem Maria das Mercês, sobre a legislação canônica da escolha dos bispos, que compreende o período do século XI à primeira metade do século XVI. A designação dos bispos teve sempre a atenção dos papas, especialmente do papa Gregório VII, com específicas legislações. A Concordata de Worms e o trabalho dos cabidos junto às catedrais foram analisados pelo autor para compreender o significado da legislação canônica que se estruturou na direção de proporcionar autonomia ao Romano Pontífice para a escolha dos bispos.

Diego Zoia, advogado junto ao Tribunal da Rota Romana, aprofunda os conceitos de sigilo e de segredo a partir da Nota da Penitenciária Apostólica sobre a importância da inviolabilidade do sigilo sacramental publicada em 29 de julho de 2019. A Nota reitera a necessidade de se preservar o sigilo sacramental, de direito divino, e o segredo de ofício por respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana. Através de uma abordagem etimológica, considerando a tradição teológica e filosófica da Igreja e em particular o pensamento tomista, o autor elabora os conceitos de fidelidade e de veracidade que se abrem para as diversas formas de segredo: segredo natural, segredo prometido, segredo profissional e segredo sacramental. As interconexões e as obrigações decorrentes de manter o sigilo e o segredo favorecem a salvaguarda do próprio segredo em harmonia com a virtude da fidelidade e da veracidade.

O Batismo de crianças adotadas por pessoas do mesmo sexo (Parte I) é o título do artigo de Marcio Fernando França, doutorando em Direito Canônico pela Pontifícia Universidade Lateranense. O autor argumenta a partir da antropologia cristã, “homem e mulher Deus os criou”, para demonstrar que a aceitação da criança ao Batismo não significa a legitimação do estado de vida dos responsáveis pela criança, mesmo se houve uma união reconhecida pelo Estado. Na verdade, o pároco deve ter a garantia de que a educação cristã daquele que está sendo apresentado ao Batismo será realizada, mas é necessária também uma catequese à comunidade sobre essa aceitação ao Batismo para que não haja escândalo.

O Monsenhor David Maria Jaeger, cidadão brasileiro e juiz auditor do Tribunal da Rota Romana, publica na seção de jurisprudência uma sentença definitiva por simulação do consentimento matrimonial proferida em 14 de fevereiro de 2019. A tradução do latim para o português é de Leonardo Rosa Ramos, docente junto ao Pontificium Institutum Altioris Latinitatis e junto ao Pontificio Ateneu de Santo Anselmo. O comentário à sentença é de Vincenzo Fasano, Professor na Faculdade de Direito Canônico da Pontificia Università S. Tommaso D'Aquino in Urbe e Advogado do Tribunal Apostólico da Rota Romana.

Na seção comunicação temos as alterações efetuadas no *Codex Iuris Canonici* e no *Codex Canonum Ecclesiarum Orientalium*, referentes aos anos 2018 e 2019, por Hugo Cleilton da Silva Cavalcante, professor em diversas instituições de Direito Canônico no Brasil e no exterior. Também eu apresento uma comunicação sobre a nota do Tribunal da Penitenciária Apostólica sobre a importância do sigilo sacramental e o segredo de ofício.

Portanto, a Revista *Scientia Canonica* conclui o segundo ano de publicações com quatro números em dois volumes, oferecendo ao público de língua portuguesa e de outras línguas um contributo ao desenvolvimento dos estudos em direito canônico, seja no Brasil seja no exterior.

Boa leitura.

Denilson Geraldo
Editor